



Medida Provisória nº 403/2007

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 30/11/2007 às 16:30

José /Matr.: *BR*

Emenda à MP nº 403

Dê-se ao artigo 2º, da MP nº 403/07 a seguinte redação:

"Art. 2º - Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos seus destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com a emenda mantém-se a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2007.


POMPEO DE MATTOS
 DEPUTADO FEDERAL
 PDT - RS

